



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global da prestação dos serviços será de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Valor total ou parcial, que será pago pela Prefeitura Municipal de Pacajá-PA-CNPJ: 22.981.427/0001-50, em favor de que se configura como prestador singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos.

Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres da Secretaria de Administração do Município de PACAJÁ, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço da MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, com consulta nos diários oficiais, TCM e em contratos celebrados em outros municípios para o objeto pretendido.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Pacajá – PA 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal